

dos municípios, para implantação da Vigilância Socioassistencial, promovendo a manutenção do sistema informatizado e interligado dos atendimentos entre a rede SUAS/SUS.	políticas públicas de assistência social e poder judiciário para que trabalhadores do SUAS e usuários não tenham seus direitos suprimidos.
b) Realização de Concurso Público para todos os trabalhadores do SUAS, visando ampliar e aprimorar o quadro permanente dos trabalhadores do SUAS conforme a NOB-RH/SUAS, efetivando o Plano de Cargos, Carreira e remunerações para os servidores da Assistência Social no âmbito estadual conforme diretrizes NOB-RH.	b) Garantir o adicional de insalubridade e periculosidade aos trabalhadores do SUAS que atuem em áreas insalubres ou prestem serviços em situações de calamidade pública, e que no exercício da profissão utilizem de transporte precário e atuem em locais de risco de vida.
c) Fortalecer a Política de Acesso das Pessoas com Deficiência, principalmente para a aquisição de equipamentos e benefícios, aproximando os Órgãos Públicos com os usuários.	c) Propor a operacionalização da gestão do SUAS considerando as responsabilidades no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, que oriente a organização do sistema e do processo de planejamento e tomada de decisão em relação a execução da política de Assistência Social.
d) Ampliar o CAPACITASUAS para todos os servidores do SUAS, inclusive com vistas ao atendimento das pessoas com deficiência, em seus diversos níveis e incluindo os trabalhadores das OSC's garantindo a sua execução permanente e de forma presencial.	d) Criar o Observatório Nacional de Assistência Social, que implanta de forma eficiente a atuação da Vigilância Socioassistencial que reconhece e localiza as vulnerabilidade e riscos sociais por meio de mapeamento e registro "in lócus".
e) Implementação da vigilância socioassistencial articulado com os demais órgãos de segurança pública a fim de aumentar a proteção para famílias em situação de violência, bem como a implantação de uma unidade de acolhimento para vítimas de violência.	e) Ampliar publicidade a nível nacional, na TV aberta e outros meios de comunicação sobre os benefícios de transferência de renda (BPC, Auxílio Emergencial) e garantir Internet de qualidade para os municípios com fibra ótica e via satélite.

§5º - Eixo 5 - Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências:

I - Propostas para o Estado	II - Propostas para a União
a) Garantir o cofinanciamento para emergências pública para os municípios no período das enchentes e da estiagem, destinando recurso para equipe volante atuar em situações de urgência e calamidade pública, na básica e especial.	a) Garantir auxílio emergencial para atender famílias afetadas por calamidades públicas e emergenciais até a superação do estado de emergência estabelecendo, prazos de respostas do Estado para solicitação de emergência e calamidade pública.
b) Ampliar recursos do cofinanciamento do benefício emergencial para potencializar o atendimento das emergências e calamidade pública, promovendo programas de formação continuada, aos trabalhadores do SUAS para atuação em calamidades e desastres naturais.	b) Garantir no orçamento recursos para ampliação, aprimoramento e manutenção dos auxílios (cestas básicas, kit higiene pessoal, água potável, medicamentos, entre outros), estabelecendo padrões mínimos para essas aquisições.
c) Destinar recursos fundo a fundo para trabalho social com famílias no pré-emergência, emergência e pós-emergência.	c) Garantir orçamento anual para o enfrentamento de situação de calamidade pública e de emergência aos estados e municípios de acordo com as suas especificidades e territórios, ofertando provisões pelo SUAS para cenário de aumento das vulnerabilidades socioeconômicas e riscos sociais.

	d) Garantir ampliação e fortalecimento das equipes volantes básicas e especializadas e a infraestrutura necessária para atendimento às famílias que estão em situação de calamidade especificamente as comunidades ribeirinhas.
--	---

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Manaus-AM, 30 de novembro de 2021.

**ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA**

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social do Amazonas

Protocolo 72093

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

PORTARIA Nº 113/2021 - DCI/SEDEC/GAB/SEDECTI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEDECTI, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 79 do Regulamento da Lei nº 2.826, de 29 de setembro de 2003, aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003;

**CONSIDERANDO** o interesse do Governo do Estado no incremento da produção industrial, buscando o aumento imediato dos níveis de arrecadação e de emprego no Estado;

**CONSIDERANDO** que o atraso na prorrogação dos Laudos Técnicos de Inspeção poderá acarretar prejuízo ao funcionamento de diversas indústrias incentivadas no Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Decretos nº 44.958, de 3 de dezembro de 2021 e nº 45.011 de 16 de dezembro de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR**, até 30 de junho de 2022, o prazo de validade dos 885 Laudos Técnicos de Inspeção relacionados no Anexo Único disponível no site da Secretaria ([www.selecti.am.gov.br](http://www.selecti.am.gov.br)).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, em Manaus, 21 de dezembro de 2021.

**JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 72027

## Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

EXTRATO Nº 88/2021

**EXTRATO** do Termo de Convênio nº 85/2021 - SEPROR. **PARTES:** Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR e PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ. **OBJETO:** Aquisição de Insumo-Combustível Óleo Diesel, para execução dos serviços de recuperação dos ramais no Município de Tefé, conforme o plano de trabalho que passa a integrar o presente termo. **VALOR GLOBAL:** O valor total do convênio é de **R\$ 374.776,14 (trezentos e setenta e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e quatorze centavos)**, sendo que o valor a ser repassado pelo CONCEDENTE é de **R\$ 337.298,53 (trezentos e trinta e sete mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos)** e o valor de contrapartida do CONVENIENTE é de **R\$ 37.477,61 (trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos)**. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade: 18101. **Nota de Empenho Nº 2021NE0001577** no valor **R\$ 337.298,53 (trezentos e trinta e sete mil,**